




DECRETO Nº 2.045, DE 13 DE JUNHO DE 2022

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Em 13 de junho de 2022


Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

“Dispõe sobre convocação e nomeação de servidor (a) aprovado no Concurso Público do Edital 001/2019, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5142457-38.2022.8.09.0174 que determinou reabertura imediata de prazo para posse da candidata **Larissa Bianca Dias de Sousa Borges** aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada e nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **LARISSA BIANCA DIAS DE SOUSA BORGES**, inscrição de nº AGE 281171, aprovada e classificada no 97º lugar no cargo de Agente Educacional, (cadastro de reserva) do Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, atendendo a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da administração pública do Município de Senador Canedo.

Parágrafo Único – No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar toda documentação exigida no edital e seus anexos, bem como comprovar o preenchimento dos requisitos previamente estabelecidos.

Art. 2º - A candidata que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado, será declarada sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 15 da Lei

Decreto nº 2.045/2022



Municipal nº 1.488, de 06 de abril de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Senador Canedo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Decreto nº 2.045/2022